



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1.169/2010

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.561/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1026 - Aq.Veículos, Máq., Impl Agrícolas (Patrulha Agrícola
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.750,00
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1034 - Aq.Veículos, Máq., Impl Agrícolas (Patr. Agrícola) Conv. Prodesa
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Auxílio União – Min. Agric., Pecuária e Abastecimento – MAPA – Conv. Prodesa..... R\$146.250,00
- Superávit Financeiro do Exercício 2009 – Recurso Livre..... R\$ 83.750,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de março de 2010.

CERTIFICO que, nesta data, afixei cópia
do presente Decreto no quadr
de acesso aos serviços administrativos des
de todos, para ciência e publicação e do tex
-uel.

IMIGRANTE, 30 de MARÇO de 2010

Registre-se e Publique-se

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal